

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA FIOCRUZ PrInt Fiocruz-CAPES

Chamada Interna nº 05/2020 Seleção de Doutor(a) com Experiência no Exterior

A Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação (VPEIC), por meio da Coordenação Geral de Educação – CGE, torna pública a chamada destinada à seleção de candidatos(as) a bolsas de Doutor(a) com Experiência no Exterior – DEE – para fins de atividades de pesquisa e docência junto a Programas de Pós-Graduação no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização – Programa PrInt Fiocruz-Capes. A Coordenação Geral de Educação (CGE) será responsável pela coordenação do processo de seleção, divulgação do resultado, gerenciamento e execução dos recursos, segundo as regras do PrInt Fiocruz-CAPES.

1. DA FINALIDADE

- 1.1 A chamada Doutor(a) com Experiência no Exterior - DEE - objetiva incentivar a atração de pesquisadores(as) doutores(as) com experiência no exterior para atuação na Fiocruz, cuja formação e experiência profissional representem uma contribuição inovadora para os Programas de Pós-Graduação da Fiocruz que participam do Programa PrInt Fiocruz-Capes. Espera-se que a atuação desses doutores no programa contribua para trocas de conhecimento, crie novos ambientes acadêmicos com maior diversidade cultural e científica, fomentando ações que impactem positivamente a qualidade dos egressos e pesquisas na Pós-graduação da Fiocruz.
- 1.2 A chamada Doutor(a) com Experiência no Exterior tem como objetivos específicos:
 - a) Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos e a incorporação de novos modos ou modelos de produção e gestão da pesquisa nos Programas de Pós-Graduação da Fiocruz;
 - b) Contribuir para o processo de internacionalização da Pós-Graduação *stricto sensu* e da ciência, tecnologia e inovação;
 - c) Fortalecer os programas de cooperação e de intercâmbio entre instituições ou consolidação de rede de pesquisas existentes;
 - d) Contribuir para a manutenção e/ou estabelecimento do intercâmbio científico nas áreas do Projeto Institucional de Internacionalização da Fiocruz;
 - e) Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam na Fiocruz e seus colaboradores no exterior;
 - f) Ampliar o acesso de pesquisadores da Fiocruz a centros internacionais de excelência;

- g) Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica e tecnológica da Fiocruz.

2. DAS CONDIÇÕES DO PROCESSO

- 2.1 Poderão se candidatar docentes e pesquisadores(as) doutores(as), brasileiros ou estrangeiros, com experiência no exterior, que residam no Brasil ou no exterior, para as seguintes categorias:
- a) **Pós-doutorado:** doutores(as), brasileiros ou estrangeiros, residentes no Brasil ou no exterior, que tenham relevante experiência acadêmico-científica comprovada no exterior (doutorado pleno ou pós-doutorado por, no mínimo, por 12 meses), que tenham interesse na realização de atividades de pesquisa e docência na Fiocruz por um período de 6 meses;
 - b) **Jovem Talento:** doutores(as) brasileiros ou estrangeiros, residentes e com atuação no exterior por, no mínimo 12 meses, no momento da candidatura, que tenham relevante experiência acadêmico-científica comprovada no exterior e, no máximo, de 10 anos de obtenção do título de doutor, contados na data de inscrição, para realização de atividades de pesquisa e docência na Fiocruz por um período de 6 meses.
- 2.2 As bolsas desta Chamada terão duração de 6 meses.
- 2.3 O proponente da candidatura de um Pós-Doutor ou Jovem Talento, deve ser docente, servidor(a) da Fiocruz em efetivo exercício e com atuação em um dos Programa de Pós-Graduação da Fiocruz que participa do Programa PrInt Fiocruz-Capes, com a aprovação da coordenação do mesmo.
- 2.4 Os programas poderão apresentar proposta conjunta com outros programas que façam parte do Programa do PrInt Fiocruz-CAPES, visando à maximização dos esforços e melhor aproveitamento dos recursos. A proposta, neste caso, terá apenas um programa proponente, mas explicitando no Plano de trabalho os programas de Pós-Graduação participantes com as respectivas aprovações dos Coordenadores.
- 2.5 O proponente, cujo candidato tenha sido aprovado, deverá enviar em até 30 (trinta) dias após a finalização das atividades de Doutor com Experiência no Exterior um relatório das atividades desenvolvidas no âmbito do projeto na Instituição, contendo descrição dos cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais, as atividades cumpridas e demais resultados obtidos;
- 2.6 Todas as comunicações no âmbito deste Edital, serão realizadas por intermédio do endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

3. DAS BOLSAS E DOS BENEFÍCIOS

- 3.1 Serão oferecidas **10 bolsas de Pós-doutorado** e **4 bolsas de Jovem Talento** com a duração de 6 meses. Não serão aceitos, no âmbito desta Chamada, pedidos de permanência adicional ou a realização do estágio por período inferior a 6 meses.
- 3.2 Os objetivos de cada Rede Temática, os projetos de atuação e os programas de pós-graduação vinculados a estas redes estão apresentados no Anexo I deste edital.
- 3.3 A Fiocruz não realizará cobrança de taxas administrativas e/ou acadêmicas nem de taxas de bancada dos beneficiários deste Edital.
- 3.4 Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao(à) pesquisador(a) e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e requerer sua suspensão ou cancelamento, de modo que não haja acúmulo de bolsas durante o período de estudos.
- 3.5 As categorias de **Pós-doutorado** e de **Jovem Talento** são independentes entre si, não sendo permitido o remanejamento e o intercâmbio de uma para outra modalidade.
- 3.6 São itens financiáveis no âmbito do Programa Doutor(a) com Experiência no Exterior (**DEE**) na Fiocruz:
 - a) Bolsa de Estudo em parcelas mensais, conforme valores estipulados anexo I da Portaria Capes nº 1, de 03 de janeiro de 2020 disponível em (<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=3062#anchor>), para cobrir despesas relacionadas às atividades no Brasil, como proferir cursos, treinamento, interação com o corpo docente e discente do programa de pós-graduação, palestras, seminários presenciais;
 - b) Auxílio-instalação conforme valores estipulados no anexo III da Portaria Capes nº 1, de 03 de janeiro de 2020 disponível em (<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=3062#anchor>) pago em uma única parcela no início da concessão;
 - c) Auxílio Seguro-saúde conforme valores estipulados no anexo IV anexo I da Portaria Capes nº 1, de 03 de janeiro de 2020 disponível em (<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=3062#anchor>), para contratação de seguro-saúde com cobertura no País.
 - d) Material de consumo estritamente necessário para o desenvolvimento do projeto no valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em acordo com as portaria e legislações aplicáveis da CAPES: Portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002 (http://portalfns.saude.gov.br/images/banners/Sigem/Portaria_448_de_13_de_Setembro_de_2002.pdf), Portaria CAPES nº 59, de 14 de maio de 2013 (https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_059-2013_AUXPE_SIPREC.pdf); Portaria CAPES nº 08, de 12 de janeiro de 2018 (<http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/17012018-PORTARIA-N-8-DE-12-DE-JANEIRO-DE-2018-V.pdf>).

- 3.7 O candidato ao Pós-doutorado com experiência no exterior, residente no Brasil terá direito, conforme item 3.6, alínea a e d, e não farão jus aos benefícios das alíneas b, c.
- 3.8 Os valores elencados nas alíneas "a" a "c" do item 3.6 serão depositados pela CAPES diretamente na conta bancária do Doutor com Experiência no Exterior, seja na categoria Pós- Doutor ou Jovem Talento.
- 3.9 A execução do item “d” será realizada pela CGE, após a implementação da bolsa do candidato, mediante a solicitação por e-mail com documento assinado pelo bolsista e pelo supervisor (docente proponente) com a cotação de 3 (três) empresas dos itens descritos no Plano de atividades (Anexo III). Caso seja necessário adquirir algum outro item não discriminado no formulário, será necessário constar uma justificativa da inclusão desses itens.
- 3.10 A CAPES não concederá passagem para acompanhantes ou dependentes.
- 3.11 A CAPES e a Fiocruz não cobrirão quaisquer outros custos além dos descritos no item 3.6.

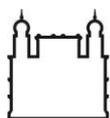
4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 4.1 O(A) candidato(a) à bolsa de **Pós-Doutorado** deverá, obrigatoriamente, conforme item 2.1, preencher os seguintes requisitos no ato da inscrição:
 - a) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto para permanecer no país pelo tempo do projeto;
 - b) Residir no Brasil ou no Exterior;
 - c) Ter diploma de doutorado reconhecido pelo órgão de regulação no País de origem e apresentá-lo como documento comprobatório no ato da inscrição traduzido e validado pelo consulado brasileiro no país de origem.
 - d) Possuir relevante experiência acadêmico-científico no exterior por, no mínimo, 12 meses, destacando esta informação no *curriculum vitae* e apresentando uma declaração da instituição de origem que ateste sua experiência.
- 4.2 O(A) candidato(a) à bolsa de **Jovem Talento** deverá, obrigatoriamente, conforme item 2.1, preencher os seguintes requisitos no ato da inscrição:
 - a) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto para permanecer no País pelo tempo do projeto;
 - b) Residir no Exterior;
 - c) Ter obtido diploma de doutorado há pelo menos 01 (um) ano e não ultrapassar os 10 anos de doutoramento, reconhecido pelo órgão de regulação no País de origem e apresentá-lo como documento comprobatório no ato da inscrição traduzido e validado pelo consulado brasileiro no país de origem.
 - d) Ter reconhecida competência como pesquisador em sua área de atuação, apresentando uma declaração da instituição de origem que ateste esta experiência.

- 4.3 O(A) candidato(a) de **Pós-Doutorado** ou o(a) candidato(a) de **Jovem Talento** deverá ter produção acadêmica relevante nos últimos cinco anos (2015 a 2020), relacionada à área de pesquisa do programa de pós-graduação e aos objetivos do Projeto do PrInt Fiocruz-Capes escolhido para o trabalho
- 4.4 O(A) candidato(a) **Pós-Doutorado** ou o(a) candidato(a) **Jovem Talento** deverá, por exigência da CAPES, possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>
- 4.5 O (A) candidato (a) **Pós-Doutorado** ou o(a) candidato(a) **Jovem Talento** não poderá acumular a bolsa alocada nesta Chamada com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da CAPES ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 O envio da proposta pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento para Bolsas Internacionais no exterior da CAPES (Portaria Capes nº 289, de 02 de Janeiro de 2019 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2 As propostas devem ser enviadas, exclusivamente, em arquivo PDF, em um único *e-mail* pelo proponente para: print.capes@fiocruz.br, até a data limite prevista no cronograma desta chamada, tendo como título do assunto: **Chamada nº 05/2020 – Pós-Doutorado ou Jovem Talento**, conforme for a candidatura, respeitando-se as classificações dos itens 2.1 a) e b).
- 5.3 Só serão consideradas as propostas encaminhadas com todos os documentos obrigatórios da candidatura em PDF, apresentados no ato da inscrição, que são:
- Formulário específico de inscrição para o Programa Doutor(A) com Experiência no Exterior (DEE) preenchido integralmente, conforme modalidade escolhida (Jovem Talento ou Pós-Doutorando) (Anexo II), devidamente assinado pelo docente proponente e candidato(a);
 - Curriculum vitae* atualizado do (a) candidato (a), em português, inglês ou espanhol com dados dos últimos 5 anos (2015 a 2020), com destaque para suas 5 produções mais relevantes;
 - Carta de aceite da Coordenação do(s) Programa(s) no(s) qual(is) o(a) candidato(a) atuará manifestando o interesse em receber o(a) candidato(a), conforme Anexo IV;
 - Cópia frente e verso diploma de doutor(a);
 - Autodeclaração de fluência em inglês para candidatos que não forem oriundos de países que tenham o inglês como língua nativa;



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação



- f) **Plano de Atividades conforme Anexo III**, com no máximo, 8 (oito) páginas, em português, inglês ou espanhol, elaborado de comum acordo entre o (a) candidato (a) e o (os) proponentes, devendo conter, obrigatoriamente, os itens especificados a seguir:
- I. Título;
 - II. Resumo;
 - III. Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - IV. Justificativa das atividades, apresentando o mérito, a originalidade, a atualidade e a relevância das atividades propostas em relação aos objetivos do Projeto Institucional de Internacionalização da Pós-Graduação da Fiocruz;
 - V. Metodologia a ser empregada;
 - VI. Descrição da infraestrutura experimental ou laboratorial específica, quando for o caso
 - VII. Resultados esperados;
 - VIII. Cronograma das atividades, compatíveis com a duração da bolsa;
 - IX. Materiais de consumo previstos;
 - X. Referências bibliográficas.
- 5.4 A documentação deve ser anexada em formato PDF, preferencialmente em um único arquivo. Só será aceito arquivo que tenha tamanho inferior a 5(cinco) megabytes.
- 5.5 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) podendo a Fiocruz ou a CAPES excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, em qualquer fase do processo seletivo, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado, posteriormente, serem aquelas informações inverídicas;
- 5.6 Verificada divergência de datas para início e fim dos estudos nos documentos apresentados - cronograma de atividades, manifestações das instituições envolvidas ou quaisquer outros documentos, a CGE e a CAPES poderão indeferir a candidatura a qualquer tempo, fundadas na inconsistência documental;
- 5.7 Ainda com relação à divergência das datas, se houver pedido de reconsideração da decisão de indeferimento ou se o(a) proponente, tempestivamente, apresentar esclarecimentos, a comissão poderá rever a decisão e arbitrar o período mais coerente com os documentos apresentados e que seja compatível com a duração da bolsa e com a demanda para a qual o(a) candidato(a) concorreu.
- 5.8 Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela Fiocruz ou pela CAPES, a qualquer tempo, para melhor instrução do processo e implementação da bolsa;
- 5.9 Todas as comunicações no âmbito deste Edital, serão realizadas por intermédio do endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição;
- 5.10 A proposta deve ser enviada à Coordenação Geral de Educação (CGE), da Vice-Presidência de Educação, Comunicação e Informação (VPEIC) da Fiocruz, com a

Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação
Coordenação-Geral de Educação

Av. Brasil, 4365– Castelo Mourisco, sala 07 – Manguinhos – 21040-900 – Rio de Janeiro, RJ - Brasil
e-mail: print.capes@fiocruz.br / Tel: 21 3885-1718/1077

documentação completa, conforme descrito no item 5, respeitando os prazos apresentados no cronograma desta chamada, exclusivamente via e-mail, para o endereço print.capes@fiocruz.br, indicando no assunto: **Chamada nº 05/2020 – Pós-Doutorado ou Jovem Talento**, conforme for a candidatura.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 A seleção será regida por esta chamada e executada pela Coordenação Geral de Educação, com o apoio dos Coordenadores de Projetos do PrInt Fiocruz-CAPES;
- 6.2 A comissão de avaliação será composta pelos coordenadores projetos de cada uma das Redes de pesquisa, conforme Portaria 1585/2018/PR da Fiocruz. Essa comissão fará a análise e seleção dos candidatos..
- 6.3 Havendo necessidade, o Coordenador Geral do PrInt poderá convocar membros do comitê gestor nacional ou internacional, bem como avaliadores *ad hoc*.
- 6.4 Caso o coordenador geral ou um dos coordenadores de projeto de uma das Redes, seja o proponente de alguma candidatura, esse não participará da comissão de seleção e um novo membro interno ou externo ao PrInt Fiocruz será convidado.
- 6.5 **O processo de avaliação será composto de três etapas:**
 - a) Análise documental possui caráter eliminatório;
 - b) Análise de mérito da proposta terá caráter eliminatório e classificatório.
 - c) Classificação Final.
- 6.6 **Crêterios de análise e julgamento:**
 - 6.6.1 **Análise técnica/documental/homologação das Inscrições:**
 - a) Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
 - b) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências desta chamada;
 - 6.6.2 **Análise de Mérito:**
 - a) Pertinência do Plano de atividades e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
 - b) Mérito, originalidade e relevância do plano de trabalho para o desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação do país.
 - c) Experiência prévia do candidato à Pós-doutorado e de Jovem Talento com experiência no exterior, na área do projeto de pesquisa, considerando sua produção científica, tecnológica ou inovadora relevante nos últimos cinco anos (2015 a 2020);
 - d) Qualidade científica da proposta na sua área de conhecimento e seus potenciais resultados;
 - e) Correspondência entre o Plano de atividades e os objetivos da(s) Rede(s) e Projeto(s) de atuação do PrInt Fiocruz-CAPES, conforme apresentado no Anexo I deste Edital;

- f) Potencial de impacto no fortalecimento da interação entre a Fiocruz e a instituição estrangeira, na qual o(a) candidato(a) tem relação de trabalho, e geração de resultados que impactem positivamente no desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão dos programas da Fiocruz.
- 6.7 A classificação final será estabelecida pela ordem decrescente de notas, obtidas pelo somatório dos pontos aferidos pelos avaliadores para cada critério descrito acima, considerando:
- 0 pontos - Inaceitável - informações incompletas ou ausentes.
 - 1 ponto – Fraco
 - 2 pontos – Médio
 - 3 pontos – Bom
 - 4 pontos - Muito Bom
 - 5 pontos – Excelente
- 6.7.1 Em caso de empate, os pontos obtidos no critério “d” e, a seguir, no critério “c” do item “6.6.2” serão utilizados como critério de desempate.
- 6.7.2 O candidato cuja proposta não alcançar a média de 12 (doze pontos) na avaliação, será eliminado da seleção, ainda que não sejam preenchidas todas as vagas em sua rede.
- 6.7.3 Os resultados de cada etapa de seleção serão divulgados no site do PrInt Fiocruz-CAPES (<https://print.campusvirtual.fiocruz.br/>) e os candidatos selecionados serão comunicados oficialmente, recebendo instruções sobre a implementação da bolsa por e-mail.

7. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período
Divulgação da Chamada	11 de fevereiro de 2020
Inscrição das propostas	11 de fevereiro a 25 de março de 2020
Divulgação das candidaturas homologadas	27 de março de 2020
Pedidos de recurso/reconsideração da homologação	30 de março de 2020
Divulgação do Resultado da análise documental após recurso/reconsideração	31 de março de 2020
Período de Análise de Mérito	1º a 07 de abril de 2020
Divulgação do Resultado da Análise de Mérito	08 de abril de 2020
Pedidos de recurso/reconsideração da Análise de Mérito	09 de abril de 2020
Divulgação do Resultado Final	13 de abril de 2020

Calendário para cadastramento do bolsista no SCBA



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação



Período de indicação do bolsista no SCBA	Período de início da Bolsa e das atividades no exterior
1º a 24 de abril	Junho a Setembro de 2020
1º a 19 de junho	Setembro de 2020

Parágrafo único: Está Chamada foi adaptada ao calendário da CAPES, enviado e divulgado pelo Ofício 03/2020. Informamos que o presente calendário pode sofrer alterações de modo a adequar-se às alterações que a CAPES pode vir a realizar posteriormente.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 O proponente, cujo candidato tenha sido aprovado, deverá enviar, até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência da bolsa de Pós-Doutor(a) ou Jovem Talento, a seguinte documentação:

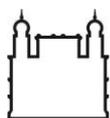
- a) relatório das atividades desenvolvidas no âmbito do projeto na Instituição, contendo descrição dos cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais e outros comprovantes de produtividade e impacto.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Não é permitida, no âmbito dessa chamada, a substituição do beneficiário da bolsa ou a transferência da bolsa concedida para outro Jovem Talento no Exterior, ou desse para candidato de Pós-Doutorado.
- 9.2 O envio da proposta pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento para bolsas internacionais da Capes (Portaria Capes nº 125, de 29 de Maio de 2018) ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.3 O(A) candidato(a) que não tiver sua candidatura admitida poderá encaminhar recursos seguindo o cronograma estipulado nesse edital. Os recursos serão analisados pelas respectivas comissões e dado conhecimento por correio eletrônico ao candidato.
- 9.4 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo grupo de coordenadores do PrInt Fiocruz (coordenador geral e coordenadores de projetos);
- 9.5 A critério da comissão de avaliação, com aprovação da Coordenação Geral, será possível proceder remanejamento de candidatos entre as redes de modo a maximizar/otimizar a utilização das bolsas.
- 9.6 Está chamada seguirá o cronograma de indicação de bolsas disponível no site da Capes e está, portanto, sujeito a alterações decorrentes de mudanças das datas de abertura do sistema da CAPES.

Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação
Coordenação-Geral de Educação

Av. Brasil, 4365– Castelo Mourisco, sala 07 – Manguinhos – 21040-900 – Rio de Janeiro, RJ - Brasil
e-mail: print.capes@fiocruz.br / Tel: 21 3885-1718/1077



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação



- 9.7 É vedada a concessão de bolsa e benefícios a quem esteja em situação de inadimplência com a CAPES ou conste em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Federal.
- 9.8 Realizadas a seleção e divulgação das candidaturas aprovadas, a CGE realizará o cadastramento dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e aprovado(as) no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) da CAPES, conforme calendário de implantação de bolsas apresentado pela CAPES para o ano de 2020.
- 9.9 As dúvidas e solicitações de informação devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico: print.capes@fiocruz.br; com o “Assunto”: **Chamada nº 05/2020 – Pós-Doutorado ou Jovem Talento**, conforme for a candidatura.
- 9.10 Todas as comunicações, após a inscrição na CAPES, serão realizadas pelo candidato junto à Capes, por intermédio do sistema Linha Direta (<http://linhadireta.Capes.gov.br>).
- 9.11 A Fiocruz e a CAPES se resguardam ao direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgarem necessários.
- 9.12 A Fiocruz não se responsabiliza por nenhum custo do Professor em consequência de suspensão de pagamento de bolsas por conta de contingenciamento da CAPES.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2020

Maria Cristina Rodrigues Guilam

Coordenadora Geral de Educação

Siape:463683

VPEIC/Fiocruz

Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação

Coordenação-Geral de Educação

Av. Brasil, 4365– Castelo Mourisco, sala 07 – Manguinhos – 21040-900 – Rio de Janeiro, RJ - Brasil

e-mail: print.capes@fiocruz.br / Tel: 21 3885-1718/1077

ANEXO I

REDES DE PESQUISA, PROJETOS TEMÁTICOS E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO VINCULADOS

RICEI – Rede integrativa de ciência e tecnologia para o enfrentamento de doenças infecciosas e re-emergentes

OBJETIVO: Apoiar ações que utilizem as tecnologias hoje disponíveis de forma integrada para abordar as lacunas no conhecimento da interação dos patógeno com seus hospedeiros, visando com isto fornecer subsídios científicos para o desenvolvimento de novas abordagens diagnósticas, terapêuticas e vacinais. A rede está estruturada em cinco grandes áreas temáticas e um núcleo central: (1) Diagnóstico; (2) Fármacos, (3) Vacinas, (4) Transmissores de patógenos, (5) Reservatórios animais e meio ambiente.

PROJETOS TEMÁTICOS RICEI:

- Enfrentamento das arboviroses emergentes e re-emergentes
- Compreensão integrada da complexidade da interação em enfermidades
- Aperfeiçoamento do armamentário preventivo diagnóstico

RICRONI – Rede integrativa de doenças crônicas de origem não infecciosa

OBJETIVO: Apoiar ações fundamentadas na transição epidemiológica no país que mostra crescimento importante das doenças crônicas não infecciosas, que está acompanhada do processo de envelhecimento populacional, que requerem o desenvolvimento urgente de estratégias para prevenir a progressão desse quadro.

PROJETOS TEMÁTICOS RICRONI:

- Enfrentamento de doenças metabólicas e envelhecimento
- Enfrentamento de doenças de natureza oncológica
- Enfrentamento de doenças neuromusculares, doenças do neurodesenvolvimento e doenças neurodegenerativas

RIDES – Rede integrativa para enfrentamento das desigualdades em saúde

OBJETIVO: Apoiar ações que promovam o enfrentamento das desigualdades em saúde manifestas em diferentes escalas territoriais, no âmbito global e no interior das sociedades. Dois aspectos são foco dessa rede: determinação dos processos saúde-doença (dimensões epidemiológicas, social, ambiental); e políticas, sistemas e serviços de saúde (dimensão das políticas de promoção e atenção à saúde da população).



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação



PROJETOS TEMÁTICOS RIDES:

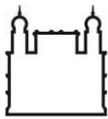
- Estudos sobre determinantes sociais de saúde, baseados no método epidemiológico, na abordagem de sistemas complexos e em outros métodos
- Análises das desigualdades em saúde relacionadas aos modelos de desenvolvimento socioeconômico
- Realizar Cooperação em Educação e Pesquisas

PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO VINCULADOS AO PROJETO PrInt:

Unidades	Programas
Casa de Oswaldo Cruz - COC	História das Ciências
Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca - ENSP	Epidemiologia em Saúde Pública Saúde Pública Saúde Pública e Meio Ambiente
Instituto de Informação, Comunicação, Científica e Tecnológica em Saúde – ICICT	Informação e Comunicação em Saúde
Instituto Fernandes Figueira – IFF	Saúde da Criança e da Mulher
Instituto Gonçalo Muniz – IGM	Biotechnology em Saúde e Medicina Investigativa
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde – INCQS	Vigilância Sanitária
Instituto Nacional de Infectologia – INI	Pesquisa Clínica
Instituto Oswaldo Cruz - IOC	Biodiversidade e Saúde Biologia Celular e Molecular Biologia Computacional e Sistemas Biologia Parasitária Ensino em Biociências e Saúde Medicina Tropical
Instituto Rene Rachou – IRR	Ciências da Saúde

Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação
Coordenação-Geral de Educação

Av. Brasil, 4365– Castelo Mourisco, sala 07 – Manguinhos – 21040-900 – Rio de Janeiro, RJ - Brasil
e-mail: print.capes@fiocruz.br / Tel: 21 3885-1718/1077



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

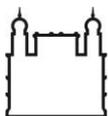
Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação



ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO	
Nome:	
Modalidade da bolsa pretendida: () Pós-Doutorado () Jovem Talento	
Período da Atividade no Brasil: Mês/Ano de início: ____/____ Mês/Ano de término: ____/____	
Registro ORCID:	
E-mail:	
Telefone Fixo:	Telefone Celular:
CPF para Brasileiros:	
Passaporte para estrangeiros:	
Data de Término do doutorado (mês/ano): ____/____	

DOCENTE PROPONENTE	
Nome:	
Matrícula SIAPE:	
Telefone (fixo):	Telefone (celular):
E-mail:	
E-mail adicional:	
Registro ORCID:	
Link do Currículo Lattes:	
Unidade:	
Programa de pós-graduação:	
Outro(s) programa(s) de pós-graduação/unidade envolvido (se houver):	



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação



Título do trabalho, atividade ou estágio:

Rede à qual a proposta está vinculada: () RICRONI () RICEI () RIDES

Justificativa da vinculação do plano de atividade com os objetivos da Rede:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Nome do Coordenador do Programa:

ORCID:

E-mail:

CPF:

Telefone fixo:

Telefone Celular:

Observações:

Data: ____/____/____

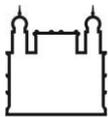
Nome e assinatura do(a) candidato

Nome, assinatura e carimbo do(a) proponente

Nome, assinatura e carimbo do(a) coordenador(a) de curso

Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação
Coordenação-Geral de Educação

Av. Brasil, 4365– Castelo Mourisco, sala 07 – Manguinhos – 21040-900 – Rio de Janeiro, RJ - Brasil
e-mail: print.capes@fiocruz.br / Tel: 21 3885-1718/1077



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação



ANEXO III PLANO DE ATIVIDADES

Máximo de 8 páginas e manter a formatação em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,15.

Título:				
Resumo:				
Objetivo(s):				
Justificativa das ações:				
Metodologia:				
Descrição da infraestrutura experimental ou laboratorial específica, quando for o caso				
Resultados esperados:				
Cronograma:				
Descrever as metas/atividades		Informar período ou meses		
Materiais de consumo previstos:				
Descrição do item	Quantidade	Número do catálogo/Referência	Empresa	Valor
Justificativa da necessidade dos itens descritos acima:				
Referências:				

Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação
Coordenação-Geral de Educação

Av. Brasil, 4365– Castelo Mourisco, sala 07 – Manguinhos – 21040-900 – Rio de Janeiro, RJ - Brasil
e-mail: print.capes@fiocruz.br / Tel: 21 3885-1718/1077

Inserir Logo da
unidade/instituto

ANEXO IV
CARTA DE ANUÊNCIA DA COORDENAÇÃO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

(retire os parênteses em vermelho e preencha com as informações solicitadas)

À Coordenação Geral de Educação da Fiocruz,

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em (nome do programa de pós-graduação) do(a) (nome da unidade) vem por meio desta carta declarar apoio e anuência institucional ao Plano de Atividades intitulado “(título do projeto)” submetido à Chamada nº05/2020 – Doutor com Experiência no Exterior – Modalidade (Pós-Doutorado ou Jovem Talento), proposto pelo(a) docente prof(a). (nome do docente proponente) para receber o(a) candidato(a) (nome do candidato).

O plano de atividades a ser realizado no(a) (departamento ou laboratório) do(a) (nome da unidade ou instituto), de (mês/ ano do início das atividades) a (mês/ ano do término das atividades), apresenta potencial de fortalecimento da interação entre a Fiocruz e geração de resultados que impactem positivamente no desenvolvimento do ensino e pesquisa da Fiocruz.

Atenciosamente,

Nome, assinatura e carimbo do(a) coordenador(a) do PPG

INSERIR INFORMAÇÕES DA(O) UNIDADE/INSTITUTO